



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000631-09.2022.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

Em 6 de setembro de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 20/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 15/8/2023, página 674. Presentes a Juíza NATÁLIA SCASSIOTTA NEVES Coordenadora de Execução.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até junho de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição de atuação: Americana, Capivari, Hortolândia, Paulínia, Piracicaba, Santa Bárbara d'Oeste e Sumaré.

Data da Última Correição: 22/3/2022.

1. AUTOINSPEÇÃO 3

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1. JUÍZA COORDENADORA 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 5

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS e DADOS

ESTATÍSTICOS 5

4.1. ZONEAMENTO 5

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO 6

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 6

4.4. HASTAS PÚBLICAS 9

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 10

5.1. QUADRO DE SERVIDORES 10

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 11

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 12

6. ENCAMINHAMENTOS 14

6.1. ATENDIMENTO 14

6.2. FERRAMENTAS 14

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 15

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 16

7. ATENDIMENTO 17

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 17

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 18

10. ENCERRAMENTO 18

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção desta Unidade não foi apresentado individualizadamente, porquanto, antes da unificação trazida pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, as informações relativas à Centrais de Mandados eram apresentadas em conjunto com aquelas das Divisões de Execução.

Não obstante, é importante ressaltar que, no presente caso, os apontamentos foram elaborados observando-se as informações especificadas no relatório de autoinspeção que a Divisão de Execução de Piracicaba preencheu em 10/9/2022 em endereço eletrônico disponibilizado pela Corregedoria. Nesse sentido, cumpre ressaltar que referido relatório, até o presente momento não foi anexado ao processo PJe-Cor 000408-56.2022.2.00.0515, o que se faz necessário na forma da Ordem de Serviço CR nº 4/2020.

Feitas tais observações, observou-se que, no relatório, foi informado o cumprimento de todos os normativos aplicáveis.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Cabe às Centrais de Mandados a gestão de mandados judiciais e penhoras, respondendo o Chefe da Central de Mandados pela realização dos leilões judiciais unificados.

No que toca à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, competirá à Central de Mandados, considerada sua área de abrangência: I) fiscalizar o correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça no sistema de execuções; II) detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e adotar as medidas necessárias ao saneamento das informações.

Compete, também às Centrais de Mandados, a fim de auxiliar no gerenciamento de informações, zelar pelo sistema eletrônico desenvolvido para tanto, podendo solicitar às unidades judiciárias abrangidas por sua região de atuação providências quanto ao cadastramento e saneamento dos dados.

São ainda atribuições das Centrais de Mandados, sob supervisão do respectivo Chefe, garantir a integridade das informações cadastradas, adotando as medidas cabíveis em relação aos registros incompletos ou incompatíveis com as regras aplicáveis ao sistema de execuções, conforme regulamentado pela Corregedoria Regional.

E, em atenção à demanda regularmente observada, caberá ao Juiz Coordenador determinar as datas em que deverão ser realizados os leilões, atentando-se ao estabelecido no normativo vigente, cabendo ao Chefe da Central de Mandados zelar pelos procedimentos preparatórios da hasta pública, em especial quanto à publicidade do edital e à divulgação do ato, devendo a intimação das partes correr pelas Varas do Trabalho de origem.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUÍZA COORDENADORA

A Central de Mandados de Piracicaba está sob a coordenação da magistrada Natália Scassiotta Neves, designada para atuar no período de 3/10/2022 a 2/10/2024, por meio da Portaria GP/AAM nº 1472/2022, acumulando essa jurisdição da Central de Mandados com a fixação na 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, na qual atua como Juíza Auxiliar Fixa desde 7/1/2022, conforme Portaria GP/AAM nº 396/2022.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 8/8/2023.

(Fontes: Seção de Controle de Remoções)

O chefe da central de mandados é o servidor Sálvio Daltrozo Pentead, investido no cargo em comissão CJ-1 e a equipe é composta por 22 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais: André Luis Bahia Rodrigues, Bruno Borges da Silva, Caio Flavio Serette, Carlos Eduardo Rivero Araujo Silva, Claudia Machado Sendin Boscolo, Djalma Batista de Oliveira, Fernanda Goncalves Amaral Lapa, Filipe Oliveira D El Rei, Guille Pinheiro Breda, Juliana de Oliveira, Lilian Barreto Rodrigues, Luis Vicente Dondelli, Marestina Pereira de Lima Leme, Mariana Lima de Carvalho, Michele Sachsida Braga Delfim, Nadia Maria Segatto Agostinho, Nelma Karla Waideman Fukuoka, Pedro Andrade de Albuquerque Pereira, Priscila de Cassia Vieira, Silvia Machado Sendin Merce, Vicente de Paula Ferreira, e Wagner Campos Teoro.

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

Período: 4/2022 a 7/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme relatório, o chefe de divisão Sálvio Daltrozo Penteado participou de cursos de capacitação e palestras entre abril de 2022 e julho de 2023, perfazendo um total de 15 horas-aula.

Também participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes Oficiais de Justiça: André Luis Bahia Rodrigues, perfazendo um total de 360 horas-aula; Caio Flavio Serette, perfazendo um total de 120 horas-aula; Filipe Oliveira D El Rei, perfazendo um total de 19,5 horas-aula; Lilian Barreto Rodrigues, perfazendo um total de 360 horas-aula; Marestina Pereira de Lima Leme, perfazendo um total de 120 horas-aula; Mariana Lima de Carvalho, perfazendo um total de 245 horas-aula; Nelma Karla Waideman Fukuoka, perfazendo um total de 5,5 horas-aula; Pedro Andrade de Albuquerque Pereira, perfazendo um total de 19,5 horas-aula; Vicente de Paula Ferreira, perfazendo um total de 85 horas-aula; e Wagner Campos Teoro, perfazendo um total de 480 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS

4.1. ZONEAMENTO

Constatou-se que o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça está ativo.

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Piracicaba é orientado pela Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local), de 20 de setembro de 2022, com alterações da Ordem de Serviço nº 1/2023, de 30 de março de 2023.

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Em consulta ao painel do sistema PJe da Unidade, em 14/8/2023, não foram localizados mandados pendentes de distribuição. Em relação ao período anterior à unificação, não foram identificados mandados pendentes de distribuição nos painéis das centrais unificadas a esta Unidade.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se que os mandados expedidos pelas Varas do Trabalho são previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0010490-55.2019.5.15.0137 e 0010850-09.2020.5.15.0087.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 40 da Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local) nos seguintes termos: 90 dias para mandados de pesquisas básicas com complexidade pequena e média, e 180 dias para mandados com complexidade alta, assim considerados aqueles com mais de dez investigados. Os demais mandados deverão ser cumpridos no prazo de 60 dias.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Salienta-se que a Central de Mandados de Piracicaba possui 407 mandados pendentes de cumprimento, conforme verificado no dia 14/8/2023 no painel do sistema PJe. Outrossim, não foram identificados mandados pendentes de cumprimento, distribuídos antes da unificação das Centrais de Mandados.

Em relação aos mandados com prazo vencido, análise efetuada nos processos 0011734-65.2021.5.15.0099 e 0067300-62.2004.5.15.0012, localizados por amostragem, apontou a falta de observância dos prazos. Nesses feitos, os mandados de pesquisas básicas foram expedidos em 13 e 14/4/2023, respectivamente, e não foram devolvidos até a presente data, sendo os mais antigos nesta situação. Conforme consulta realizada em 14/8/2023, foram localizados oito mandados pendentes de cumprimento há mais de 90 dias, com prazo vencido, portanto, nos termos da parametrização local. Não foram localizados, por amostragem, outros processos com o prazo vencido, seja em relação ao prazo de 180 dias, relativo a pesquisas com mais de dez investigados, ou ao prazo de 60 dias, para mandados que não sejam de pesquisas básicas.

A existência de mandados com prazo vencido também foi constatada na ata de correição anterior.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça da Central Unificada, de março de 2022 a junho de 2023, considerando a soma das antigas centrais de mandados com a atual central de mandados unificada, como segue:

- Andre Luis Bahia Rodrigues, 296 expedientes;
- Bruno Borges da Silva, 254 expedientes;
- Caio Flavio Serette, 250 expedientes;
- Carlos Eduardo Rivero Araujo Silva, 16 expedientes (exercício a partir de maio de 2023, por isso o quantitativo reduzido);
- Claudia Machado Sendin Boscolo, 361 expedientes;
- Djalma Batista de Oliveira, 336 expedientes;
- Fernanda Goncalves Amaral Lapa, 23 expedientes (exercício a partir de maio de 2023, por isso o quantitativo reduzido);
- Filipe Oliveira Del Rei, nenhum expediente (removido do TRT-23 para o TRT15 em permuta com o Lucas de Souza Pinto; não há expedientes cumpridos dentro do período correicional. Exercício a partir de 28/6/2023);
- Guille Pinheiro Breda, nenhum expediente;
- Juliana de Oliveira, 205 expedientes;
- Lilian Barreto Rodrigues, 457 expedientes;
- Lucas de Souza Pinto, 346 expedientes (removido para o TRT 23);
- Luis Vicente Dondelli, 440 expedientes;
- Marestina Pereira de Lima Leme, 285 expedientes;
- Mariana Lima de Carvalho, 205 expedientes;

- Michele Sachside Braga Delfim, 206 expedientes;
- Nadia Maria Segatto Agostinho, 388 expedientes;
- Nelma Karla Waideman Fukuoka, 25 expedientes (exercício a partir de maio de 2023, por isso o quantitativo reduzido);
- Otaviano Landi, 301 expedientes (removido para Ribeirão Preto);
- Pedro Andrade de Albuquerque Pereira, 11 expedientes (removido para Ribeirão Preto);
- Priscila de Cassia Vieira, 493 expedientes;
- Rodrigo de Paiva Goncalves, 202 expedientes (removido para Sorocaba);
- Silvia Machado Sendin Merce, 302 expedientes;
- Vicente de Paula Ferreira, 307 expedientes;
- Wagner Campos Teoro, 214 expedientes.

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PESQUISA PATRIMONIAL

Ao consultar o sistema PJe da Unidade constatou-se nos processos 0011196-60.2020.5.15.0086 e 0011767-41.2021.5.15.0039, localizados por amostragem, que os Oficiais de Justiça utilizam as ferramentas básicas de pesquisa RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo DIMOB, DOI, DECRED).

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir da análise dos sistema PJe, observou-se que na certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e juntada nos processos 0011487-80.2015.5.15.0039 e 0010722-94.2017.5.15.0086, selecionados por amostragem, não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas, nos termos do inciso II, do artigo 789-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere à utilização do sistema EXE15, nos processos 0011196-60.2020.5.15.0086 e 0011767-41.2021.5.15.0039, verificou-se que a certidão negativa padronizada e o documento “rascunho” foram devidamente anexados ao sistema EXE15. Porém, no processo 0011562-78.2018.5.15.0051, o documento “rascunho” não foi utilizado. E, por fim, nos processos 0012514-96.2014.5.15.0051 e 0010285-13.2019.5.15.0012, os respectivos autos de penhora e avaliação foram anexados ao sistema EXE15, mas a certidão do oficial, assim como as respectivas matrículas averbadas não foram anexadas ao referido sistema.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Constatou-se que a parametrização interna da Unidade estipulou a validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça em 24 meses, conforme artigo 44.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Apurou-se que a parametrização interna da Unidade regulamentou o serviço de plantão dos Oficiais de Justiça no artigo 2º.

4.4. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de uma hasta pública no ano de 2022, no mês de

novembro, tendo sido as três anteriores realizadas pela Divisão de Execução de Piracicaba, porquanto anteriores à edição do Provimento GP-CR nº 5/2022. Já no ano de 2023, até a presente data, a Unidade promoveu a realização de duas hastas públicas, nos meses de março e junho. Há uma terceira hasta pública agendada, a ser realizada em 19/9/2023.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram respectivamente de 22,22%, 54,84% e 30,95%, e os de bens excluídos de 25%, 6,06% e 19,23%.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

5.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou em norma editada por este E. Regional, qual seja, Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância.

Contudo, consoante informação prestada pela Coordenadora de Provimento e Vacância em 8/8/2023, diante da alteração na estrutura organizacional, que modificou o critério de lotação de todos os Oficiais de Justiça de uma mesma base territorial (artigo 23 do Provimento GP-CR nº 5/2022), não há delta definido para a Central de Mandados de Piracicaba com a configuração atual, restando prejudicada a análise em questão.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 8/8/2023.

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiários na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Piracicaba foram discutidos vários aspectos sobre o trabalho, com destaque para a forma amistosa, harmônica, organizada e eficaz com que os trabalhos têm sido desenvolvidos. Mencionaram que o diálogo

e a cooperação são fatores primordiais para o bom andamento do serviço. Ressaltaram, ademais, que a gestão inteligente da distribuição dos Mandados facilita a rotina dos Oficiais de Justiça.

Foi evidenciada a união e noticiado o bom ambiente de trabalho, assim como o companheirismo entre os colegas. Noticiaram que os Oficiais de Justiça e os servidores das Varas estão sempre dispostos a prestar auxílio mútuo, promovendo, assim, um ambiente de maior cooperação.

Destacaram a responsabilidade que recai sobre os Oficiais de Justiça em virtude da própria natureza do trabalho. E nesse contexto, expressaram uma sensação de tensão ao realizar as diligências, uma vez que a função do Oficial de Justiça carrega consigo um elemento de tensão antes de cada diligência, a qual pode variar ao longo do processo. Mencionaram a complexidade do trabalho desenvolvido e a repercussão causada.

Por outro lado, disseram que a Central de Mandados Unificada, devido à distância entre os pólos, traz consigo um certo afastamento entre os colegas nas suas respectivas rotinas.

Além disso, sinalizaram que há um grande número de mandados fora dos padrões, o que pode ocasionar a atribuição de atividades fora da função do Oficial de Justiça. Relataram, também, a precariedade relacionada à estrutura física e à localização do Fórum

Diante dos assuntos discutidos, sugeriram a criação de um programa de segurança e auxílio aos Oficiais de Justiça, para suporte policial nas diligências; otimização na expedição e elaboração dos Mandados; a minimização dos percalços se foram seguidos os normativos e principalmente as parametrizações locais, uma vez que mais atentas às peculiaridades locais; a entrega de recursos materiais necessários para o desempenho da função e a ampliação do conhecimento dos normativos.

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado. Isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os feitos à ordem, sanear procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Assim sendo, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS / MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

A parametrização local delimitou os prazos para cumprimento das diligências em 90 dias para mandados de pesquisas básicas com até dez investigados, 180 dias para para mandados de maior complexidade e 60 dias para os demais mandados.

Todavia, foram encontrados oito processos em que o prazo de 90 dias não foi respeitado, sendo que os mais antigos estão pendentes de devolução há aproximadamente 120 dias.

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

Outrossim, observou-se, por amostragem, que é necessário efetuar o registro dos valores relativamente às diligências cumpridas nas certidões lavradas pelo Oficial de Justiça.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça, pontualmente, revelou, ainda, algumas inconsistências ou a necessidade de ainda algum aprimoramento. Assim, compete à Unidade a fiscalização do correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça e a detecção de eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, com adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, na forma do artigo 30 do Provimento GP-CR nº 5/2022.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:
<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)
- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em

que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu aos advogados Renato Ferraz Tésio, OAB/SP nº 204.352, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/SP 8ª Subseção Piracicaba e Vanderlei de Jesus Ubices, OAB/SP nº 92.493.

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

Os Oficiais e Oficialas de Justiça relatam que as diligências que necessitam de força policial tem requerido que o pedido à Polícia Militar do Estado de São Paulo - PM - seja feito pelo serviço 190, desde que eles já estejam no local da diligência, expondo-os à risco até que a PM chegue à localidade. Indagam a possibilidade de haver um canal direto com a PM para atendimento exclusivo, em ação conjunta, inclusive com a paramentação adequada à segurança do Oficial de Justiça.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta ata de correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação para as providências que entender necessárias:

- à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial;
- à Presidência, em virtude do contido no último parágrafo do título “5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 e 8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO.

10. ENCERRAMENTO

Em 6 de setembro de 2023, às 16h04min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.

cac2



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL
BERNARDINO DE SOUZA**

22/09/2023 16:11:04

[https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento
/listView.seam](https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

ID do documento: **3399251**



23092216110383600000003193567